

ANEXO V ANALITICO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	F/S	FICHA	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU				3.195.000,00
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU				3.195.000,00
01.01.04.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU				3.169.000,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	1.121.850,30
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	FISCAL	2	314.170,92
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	3	2.000,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	4	24.000,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1703	FISCAL	5	1.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500	FISCAL	6	31.940,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1500	FISCAL	7	25.000,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	FISCAL	8	287.489,80
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1500	FISCAL	9	31.123,56
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1500	FISCAL	10	160.917,81
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1880	FISCAL	11	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1700	FISCAL	12	1.000.000,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	FISCAL	13	56.899,61
33904700000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500	FISCAL	14	49.608,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	FISCAL	15	1.000,00
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1500	FISCAL	16	500,00
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1703	FISCAL	17	500,00
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	18	25.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	FISCAL	19	5.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500	FISCAL	20	30.000,00
01.01.04.541.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO				13.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	21	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1500	FISCAL	22	2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	23	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1500	FISCAL	24	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	25	1.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	FISCAL	26	1.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	27	5.000,00
01.01.04.542.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				13.000,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	28	1.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	29	2.000,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1500	FISCAL	30	2.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1500	FISCAL	31	1.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	32	1.000,00
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	FISCAL	33	1.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	34	5.000,00
TOTAL					3.195.000,00

Protocolo 1704949**Portaria****PORTARIA CIM GUANDU Nº001/2026****NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem

a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a escassez de mão de obra na Gerência de Administração e Planejamento, em razão de demissão de empregado público lotado naquele setor.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada pública **Sr.ª EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO**, matrícula funcional Nº33, CPF Nº151. ***. ***-39, para

responder interinamente como Agente Administrativo da Gerência de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as atribuições de Agente de Contratação e Agente Administrativo, até a nomeação de empregado público para ocupação do cargo.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como Agente de Contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio - ES, 05 de janeiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1704802

PORTARIA CIM GUANDU Nº002/2026

CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE**, matrícula funcional Nº20, no período de **12/01/2026 à 26/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 à 17/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 09 de janeiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1704860

PORTARIA CIM GUANDU Nº002/2026

NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA RESPONDER COMO GERENTE DE MEIO AMBIENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a concessão de férias à empregada pública Livia Pires Martins Kaique.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública **VALÉRIA HOLLUNDER KLIPPEL**, matrícula funcional Nº36, para o exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Meio Ambiente, no período de **12/01/2026 à 26/01/2026**, em substituição a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE**, matrícula funcional Nº20, em razão de gozo de férias no período acima descrito, passando a mesma a receber os vencimentos com base no Cargo para o qual foi nomeada no período.

Art. 2º - Nos contratos em que a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE** foi nomeada como gestor e fiscal de contrato, fica também nomeada em substituição a empregada pública **VALÉRIA HOLLUNDER KLIPPEL** para atuar nas funções, fazendo jus ao recebimento de gratificação quando da atuação nas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 09 de janeiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1704871

Consórcio Público PRODORTE

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores do Consórcio Público PRODORTE.

O Presidente do Consórcio Público Prodnorte, Marcos Antônio Guerra Wandermurem, com poderes que lhe confere o artigo 44, inciso IV do Estatuto de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO as disposições do Contrato de Consórcio/Estatuto/Regimento Interno do Consórcio Público PRODORTE;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público PRODORTE, realizada em 31 de dezembro de 2025, que autorizou a concessão de abono salarial aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título de abono salarial, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos servidores do Consórcio Público PRODORTE.

Art. 2º O abono salarial de que trata esta Resolução